



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

DISPENSA Nº 151/2021

CONTRATADO: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 14.450,00(quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 139

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
163698	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	850,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 451/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	ARLETE CARNEIRO RIBEIRO Valor Unit.	JOSÉ VICENTE DA SILVA Valor Unit.	MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
163698	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	850,00	17,00	19,99	17,00		18,00	15.300,00

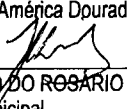
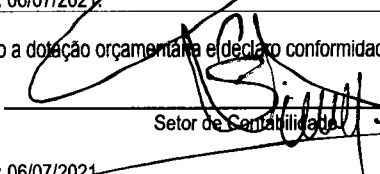
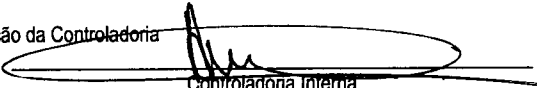
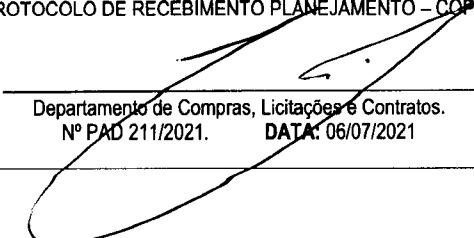
Total por Fornecedor: 14.450,00 16.991,50 14.450,00

TOTAL COTAÇÃO: 15.300,00

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 151/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de self-service é necessário para atender as demandas das secretarias municipais de América Dourada/BA.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.450,00(quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/07/2021 a 31/12/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 06/07/2021 a 31/12/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme fornecimento, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra () Serviço (X) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 Projeto / Atividade: 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031//2035/2039/2011/2073/2074/2090 Elemento de Despesa: 3390.30.00/3390.39.00 Fonte: 02/00/01/19/29/14	 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 06/07/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 06/07/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 06/07/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 06/07/2021	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 06/07/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 211/2021. DATA: 06/07/2021	



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTACAO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 451/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Mariene Moura de Oliveira*

ENDEREÇO: *Av. Tanzi Gramacho*

CEP: *44910000*

FONE/FAX: *9.88215847*

CONTATO: *9.88215847*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *12.835.782/0001-68*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163698	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.		UND	<i>17,00</i>	850,00	<i>14.450,00</i>

Valor Total da Proposta

14.450,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

Mariene Moura de Oliveira
FUNCIONÁRIO / CONTATO

12.835.782/0001-68

TELEFONE

450.097.835/68

LOCAL

Mariene Moura de Oliveira

Data ____/____/____



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 451/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163698	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND		850,00	

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data ____/____/____



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 451/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOSÉ VICENTE DA SILVA - CHURRASQUELA AVENIDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA SOAQUIM AUGUSTO, Nº 249		
CEP:	44920000	FONE/FAX:	CONTATO: 7499904-9239
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CPF/CNPJ:		18.460.508/0001-38
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:		

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163698	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	19,99	850,00	16.991,50

Valor Total da Proposta 16.991,50

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

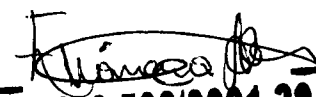
CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

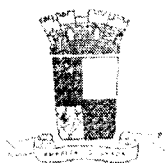
LOCAL

Data ____/____/____


18.460.508/0001-38
JOSÉ VICENTE DA SILVA 02245030575
Avenida Joaquim Augusto, 249 - Centro
João Dourado-BA - CEP 44.920-000

18.460.508/0001-38
JOSÉ VICENTE DA SILVA 02245030575
Avenida Joaquim Augusto, 249 - Centro
João Dourado-BA - CEP 44.920-000

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada - BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada - BA, 05 de fevereiro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 151/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

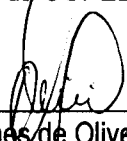
PARTICIPANTES:

- 1. MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: 12.835.782/0001-68
60 (SESENTA) DIAS R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)
- 2. ARLETE CARNEIRO RIBEIRO**
CNPJ/CPF: 966.872.745-20
60 (SESENTA) DIAS R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)
- 3. JOSÉ VICENTE DA SILVA**
CNPJ/CPF: 18.460.508/0001-38
60 (SESENTA) DIAS R\$ 16.991,50 (dezesesseis mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

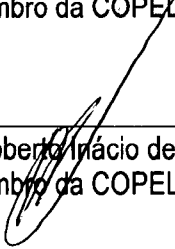
América Dourada, 06/07/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL



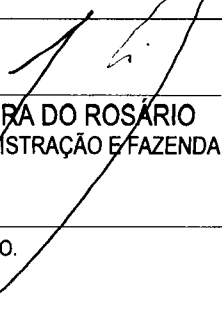
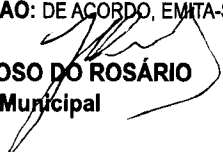
Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021				
				DATA: 06/07/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA				
CPF/CNPJ: 12.835.782/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 0303824085	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: AMÉRICA DOURADA			UF: BA
ENDEREÇO: AVENIDA ROMÃO GRAMACHO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031//2035/2039/2011/2073/2074/2090/ Elemento de despesa: 3390.30.00/3390.39.00/ Fonte: 02/00/01/19/29/14				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 06/07/2021.		Data: 06/07/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 06/07/2021				



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0200
Matrícula 078250820
Mês/Ano 7/2021
Período de consumo 04/05/21 a 05/06/21
Nº Hidrômetro A185907487

Nome / Endereço para entrega
MARIVENE M DE OLIVEIRA
AV RUMAO GRAMACHO, 0291
CENTRO 44910000 AMERICA DOURADA

Cod. Leitura 365
Leitura Atual 365
Leitura Anterior 353
Dias / Cons. Data de entrega 32 06/06/21
Data de Emissão 05/06/21

Endereço da Ligação
AV RUMAO GRAMACHO, 0291
CENTRO 44910000 AMERICA DOURADA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total	Consumo dos últimos meses em (m³)
Até 6 m³	6	29,90		29,90	07/2021 12
7 a 10	4	1,18		4,72	06/2021 25
11 a 15	2	8,37		16,74	05/2021 11
TOTAL	12			51,36	04/2021 8
					03/2021 6
					02/2021 6

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 12
Consumo Médio Mensal - Ligação 11

Especificação
CONS. AGUA 12 m³
JUROS MORA CONTA(S) 05/2021

Esgoto % do valor água
Valor (R\$) 51,36
0,14

Reserva-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
04/07/21	51,50

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	00-10	00-33	00-33	00-33	00-33
Exigidas	00-25	00-34	00-34	00-34	00-34
Analisadas	00-25	00-34	00-34	00-34	00-34
Em conformidade					

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

BASE DE CÁLCULO	VALOR EM R\$
51,36	0,01
6,00	3,08

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 06/07/21

Banco do Brasil
e/c = 9055-7
Agência: 3841-5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03008210 05 13/12/2011
MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA
OCEAS GABRIEL DE OLIVEIRA
ROCALIA FERNANDES MOURA
MORRO DO CHAPEU BA 29/09/1967
CER NAS CM-MORRO DO CHAPEU BA
DST-SEDE L-45A E-136 R-007308
450087835 68
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

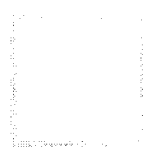
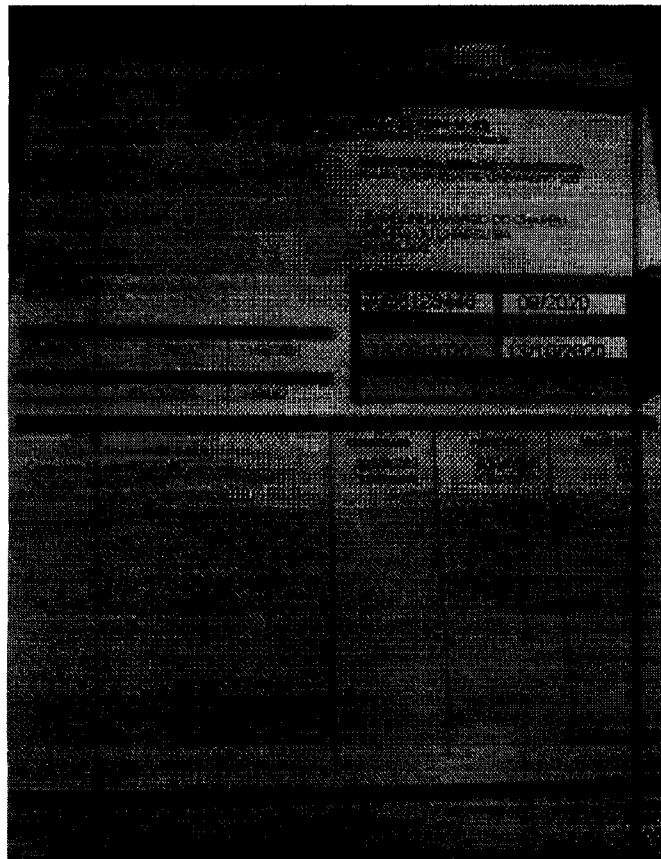
CPF 450087835-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
Marivene Moura de Oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Veninha

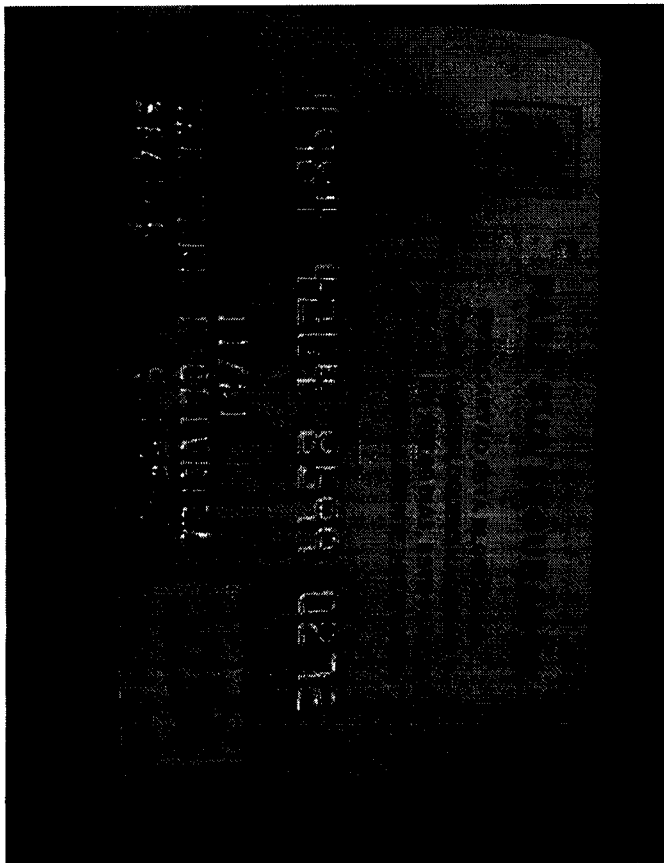
hoje às 11:29





Veninha

hoje às 11:29





Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ nº 13.891.536/0001-96, Av; Romão Gramacho, 77 - Centro

SECRETARIA DE FINANÇAS



**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 1223/2021**

Razão Social: **MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568**
Nome Fantasia: **MARIVENE MOURA**
CNPJ **12.835.782/0001-68**
Inscrição: **3.4.000492**
Endereço: **AV ROMÃO GRAMACHO, 291 - RESTAURANTE - CENTRO,
AMÉRICA DOURADA - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 06/07/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 04/10/2021.

01730100000000000034000492



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.835.782/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2010
NOME EMPRESARIAL MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RUMAO GRAMACHO	NÚMERO 291	COMPLEMENTO	
CEP 44.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMERICA DOURADA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/11/2010** às **19:00:19** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Número do Recibo: ME28133728
Número do Identificador: 00045009783568

Data de Emissão:
10/11/2010

Identificação

MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568

MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
0303824085	SSP	BA	450.097.835-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	10/11/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.835.782/0001-68	29-8-0060916-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
44910-000	AVENIDA RUMAO GRAMACHO	291

Bairro
CENTRO

Município	UF
AMERICA DOURADA	BA

Ponto de Referência
PROXIMO A DELEGACIA

Atividades

Data de Início de Atividades
10/11/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
56.11-2/01	Restaurantes e similares

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
149.24-8/00	Transporte escolar
256.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



Documento de Informação Eletrônica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 12.835.782/0001-68 **Inscrição Estadual:** 007.762.729 ME **Micro Empreendedor Individual - MEI**

Razão Social: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: INFAZ IRECE

Unidade de Fiscalização: INFAZ IRECE

Endereço

Logradouro: AVENIDA RUMAO GRAMACHO

Número: 291

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: AMERICA DOURADA

CEP: 44910-000

Telefone: (74) 88215847

UF: BA

E-mail:

Informações Complementares

Atividade Econômica Principal

5611201 - Restaurantes e similares

Atividade Econômica Secundária

4924800 - Transporte escolar

5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11/11/2010



Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2010 a 31/12/2010

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568	12.835.782/0001-68
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
10/11/2010	10/11/2010

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Total	Valor Pago
11/2010	R\$ 56,10	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 62,10	R\$ 62,10
12/2010	R\$ 56,10	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 62,10	R\$ 62,10

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Receita Bruta Total	Receita Bruta referente às atividades sujeitas ao ICMS
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
11/02/2011 17:40:34
Número do Recibo
02071104202751505
Autenticação
12096.83642.57785.82698



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.835.782/0001-68

Certidão nº: 21303818/2021

Expedição: 06/07/2021, às 11:36:55

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.835.782/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568
CNPJ: 12.835.782/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:49 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **257F.0983.DD3A.2D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.835.782/0001-68

Razão Social: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA

Endereço: AV RUMAO GRAMACHO 291 PROXIMO A DELEGACIA / CENTRO / AMERICA
DOURADA / BA / 44910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602350016175686

Informação obtida em 06/07/2021 11:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212735530

RAZÃO SOCIAL MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA 45009783568	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 007.762.729	CNPJ 12.835.782/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA**, com endereço a AVENIDA ROMÃO GRAMACHO, 291, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.835.782/0001-68, neste ato representada pelo Sra. Marivene Moura de Oliveira portador do RG de nº 0303824085 SSP/BA e CPF de nº 450.097.835-68, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 211/2021, Dispensa de Licitação nº. 151/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 211/2021, Dispensa de Licitação nº 151/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, o qual será pago conforme fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	850	R\$ 17,00	R\$ 14.450,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 06/07/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031//2035/2039/2011/2073/2074/2090
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00/3390.39.00
FONTE:	02/00/01/19/29/14

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

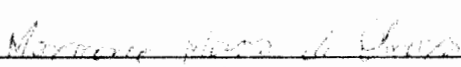
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 06/07/2021.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

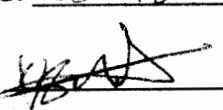


MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

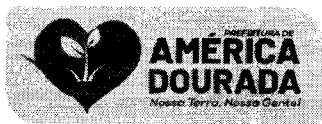
TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05 7341295 SSP/ BA

2. 

RG. 07370149 11 SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 211/2021

CONTRATADO: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 12.835.782/0001-68

VALOR: R\$ 14.450,00(quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031//2035/2039/2011/2073/2074/2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00/3390.39.00

FONTE: 02/00/01/19/29/14

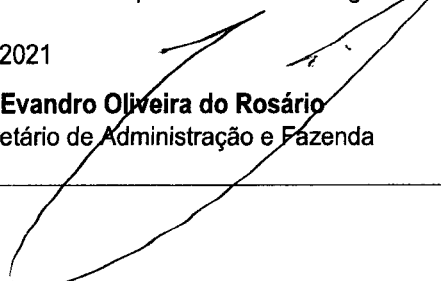
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2021.

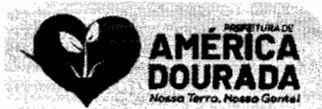

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/07/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2021.
PROCESSO Nº: 211/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 151/2021.

NOME DO CONTRATADO: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 12.835.782/0001-68

VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/3390.39.00/ **FONTE:** 02/00/01/19/29/14.

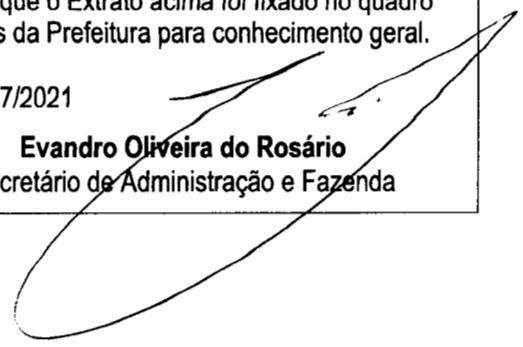
América Dourada - BA, 06/07/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/07/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA**, com endereço a AVENIDA ROMÃO GRAMACHO, 291, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.835.782/0001-68, neste ato representada pelo Sra. Marivene Moura de Oliveira portador do RG de nº 0303824085 SSP/BA e CPF de nº 450.097.835-68, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 211/2021, Dispensa de Licitação nº. 151/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 211/2021, Dispensa de Licitação nº 151/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

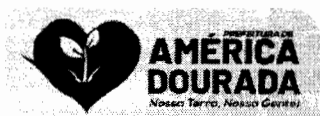
CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, o qual será pago conforme fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS: A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	850	R\$ 17,00	R\$ 14.450,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 06/07/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

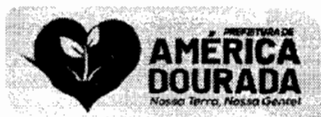
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031//2035/2039/2011/2073/2074/2090
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00/3390.39.00
FONTE:	02/00/01/19/29/14

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

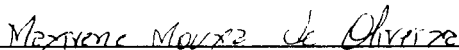
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 06/07/2021.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05 734 295 SSP/ BA

2. 

RG. 093702 4911 SSP/ BA

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2021.
PROCESSO Nº: 211/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 151/2021.

NOME DO CONTRATADO: MARIVENE MOURA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 12.835.782/0001-68

VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/3390.39.00/ **FONTE:** 02/00/01/19/29/14.

América Dourada - BA, 06/07/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/07/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda